

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2015.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2015, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA e a Sra. BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 059/2015**, celebrado com a **Sra. BENEDICTA ESTEVES ARCHER DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 6.014.625 SSP/PA e CPF nº 088.777.692-20, residente e domiciliada na Rua Antônio Barreto, Ed. A. Segonia, Apto. 504, nº 1198, Bairro do Umarizal – Belém/PA, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 059/2015**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Rua Eládio Lima, nº 56, Bairro Souza, Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede do **Distrito Administrativo do Entrocamento – DAENT/SESMA – PMB, Protocolo nº 1.438.362**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar a Dotação Orçamentária conforme fundamentação na nova Lei nº 9.036/2013 de 10/10/2013 de orçamento anual, alterando a **Cláusula Quinta, parágrafo segundo do contrato original**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários: **Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001/ Atividade: 2001/ Fonte: 12.14.01.04.00/ Elemento: 33.90.36 e 33.90.92**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 11 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB.